

C E R T I D ã O

Certificamos nós Oficiais de Justiça, abaixo assinado, que em cumprimento ao mandado de Busca e e Apreensão, nos dirigimos à Estrada da Picesa do Xingú, neste Município, Rodovia Magalhães Barata, em uma Chácara de propriedade do Sr. Nivaldo, ai sendo após observadas as formalidades legais, Procedemos à Busca na referida Chácara e deixamos de proceder a Apreensão por não ter encontrado o objeto da Demanda.

O referido é verdade e dou fé.

Altamira, 09/12/1994.

OFICIAL DE JUSTIÇA

Maria Célia de Castro

OFICIAL DE JUSTIÇA

Carlos de Castro